



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2025
PROJETO DE LEI Nº 38 de 2025

Os Vereadores infra-assinados, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 120-A da Lei Orgânica do Município de Igarapava-SP, e art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.173, de 25 de julho de 2024), apresentam à discussão e deliberação do douto Plenário a PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 38/2025, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Saúde, para aplicação o valor de R\$ 894.877,63 (duzentos e vinte e três mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos) para custeio;

Art. 2º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias referentes às despesas de capital, o valor de R\$ 894.877,63 (duzentos e vinte e três mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos) para infraestrutura;

Art. 3º. Os recursos necessários a cobrir as emendas individuais impositivas decorrem de anulação parcial de despesas, conforme quadro abaixo:

(-)

Identificação do crédito orçamentária	Código	Nome
Órgão	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária	90.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Executora	90.00.00 99 99.999 99.999.0999	Reserva de contingência Reserva de contingência Reserva de contingência Reserva de contingência
Funcional Programática	99.999.0999 .0999.0000	Reserva de contingência
Elemento de despesa	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte	1	

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Ana Luiza
Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Vínculo	110.000
Valor total	R\$ 1.789.755,26 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

JUSTIFICATIVA

Considerando que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas no ano de 2024 é de R\$ 183.774.196,96 (cento e oitenta e três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), descontando-se o valor de R\$ 25.005.584,33 (vinte e cinco milhões, cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), referentes a receita recebida pela Outorga do Saneamento, de ocorrência não habitual, e que 1,55% destas receitas corresponde a R\$ 2.460.913,49 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos);

Considerando que caberá a cada Vereador, para efeito de emenda impositiva, o valor de R\$ 223.719,40 (duzentos e vinte e três mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos);

Considerando que 50% (cinquenta por cento) da execução desse montante deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, na forma do § 1º, do art. 120-A da LOM de Igarapava, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais;

A presente proposta de emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual tem por finalidade garantir a alocação de recursos públicos em áreas essenciais ao bem-estar da população, notadamente a saúde e a infraestrutura urbana. A destinação orçamentária ora proposta visa assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, universalidade e continuidade dos serviços públicos, bem como dar concretude às demandas mais prementes da comunidade local.

No âmbito da saúde pública, os recursos propostos destinam-se ao fortalecimento da rede municipal, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, bem como o aprimoramento das unidades básicas. Tal investimento encontra amparo no art. 196 da Constituição Federal, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, e no art. 198, §2º, inciso III, que prevê a aplicação mínima de recursos nas ações e serviços públicos de saúde.

Emenda Individual Impositiva (50%)	
Autores	Ana Luiza Rilko Mattar

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Carlos Roberto Rodrigues Lima Edinamar Aparecida Isete da Costa Eloisa Helena de Moraes Frederick Requi Mendonça Leandro Pereira Gasqui Mariana Itagino Saconato Correia Rinaldo Grou Gobbi
Objeto	Custeio da Saúde Pública
Justificativa	Fortalecimento da rede municipal de saúde, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, bem como o aprimoramento das unidades básicas.
Valor	R\$ 894.877,63 (duzentos e vinte e três mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos)

No tocante aos valores destinados para infraestrutura, sua destinação orçamentária visa contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável e para a melhoria da qualidade de vida da população. Trata-se de medida que concretiza o princípio da função social da cidade, previsto no art. 182 da Constituição Federal, além de atender ao interesse público primário ao assegurar condições adequadas de deslocamento, segurança e acessibilidade.

Emenda Individual Impositiva (50%)	
Autores	Ana Luiza Rilko Mattar Carlos Roberto Rodrigues Lima Edinamar Aparecida Isete da Costa Eloisa Helena de Moraes Frederick Requi Mendonça Leandro Pereira Gasqui Mariana Itagino Saconato Correia Rinaldo Grou Gobbi
Objeto	Infraestrutura
Justificativa	Aplicação na Infraestrutura para contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável e para a melhoria da qualidade de vida da população, assegurando condições adequadas de deslocamento, segurança e acessibilidade.
Valor	R\$ 894.877,63 (duzentos e vinte e três mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos)

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Pretende-se, com isso, fortalecer a atuação do Poder Legislativo no planejamento e execução das políticas públicas, garantindo que o orçamento municipal seja instrumento efetivo de promoção da dignidade humana e de concretização dos direitos sociais fundamentais.

Igarapava/SP, 17 de novembro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal

RINALDO GROU GOBBI
Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal

MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
Vereadora e Primeira Secretária da Câmara Municipal

ELOISA HELENA DE MORAES
Vereadora e Segunda Secretária da Câmara Municipal

ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereadora

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Vereadora

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador

LEANDRO PEREIRA GASQUI
Vereador

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava